



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Edição nº 131

SUMÁRIO

Câmara Municipal - Decreto Legislativo nº 01-2023	2 à 3
Prefeitura Municipal - Aviso de Retificação	4 à 4
Prefeitura Municipal - Portaria Municipal - nº 154/2023	5 à 5
Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 17/2023 - Convocação Recepcionista	6 à 6
Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 18/2023 - Convocação Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.	7 à 7
Prefeitura Municipal - Leis Municipais	8 à 10
Câmara Municipal - Leis Municipais	11 à 12
Câmara Municipal - Leis Municipais	13 à 14
Câmara Municipal - Leis Municipais	15 à 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Luizense ao Ilustríssimo Senhor Florentino Zandonadi.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Luizense” ao Ilustríssimo Senhor **Florentino Zandonadi**.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 19 dias do mês de junho de 2023 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo N°: 1563
Documento N°: 1/2023

Protocolo Data: 19/06/2023
Processo N°: SN




Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 19/06/2023 às 10:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KGB69-53OKF-4DIZ4-32CWQ-2XLLB

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Arildo Lenzi da Fonseca Junior Data 19/06/2023 10:56 CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52</p>
---	--

Aviso de Retificação.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública que retificou o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Edital nº 060/2023, Proc. Adm. n.º 064/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E POR EMPRESA ESPECIALIZADA ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL no item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA da Minuta Contratual possibilitando a subcontratação dos serviços de menor relevância do objeto, e ainda, alterando-se o item 11.1.6 do Edital. Devolvendo prazo aos interessados como dispõe o artigo 21 da lei 8.666/93.

Início da disputa: 30/06/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI,
<http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ana Lúcia Bilard Sicherle – Prefeita Municipal.

Portaria Municipal nº. 154, de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHOLDO”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR TERESA VILLELA GALHEIGO BERTHOLDO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade 55.xxx.xxx-1 SSP/SP, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 096.xxx.xxx-69, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º. – Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de junho de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

EDITAL DP Nº. 17/2023

CONVOCAÇÃO DE RECEPCIONISTA

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 26/06/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – RECEPCIONISTA (01 vaga).

RECEPCIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARYAN MILENE DE ALMEIDA REIS	1º

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretor do Departamento de Relações Humanas

Prefeitura Municipal - Edital DP nº. 18/2023 - Convocação Auxiliar de Enfermagem do E.S.F.

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 131, 19 de Junho de 2023

EDITAL DP Nº. 18/2023

CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO E.S.F.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 003/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 até às 15h do dia 26/06/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO E.S.F. (01 vaga).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO E.S.F.	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	3º

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS
Diretor do Departamento de Relações Humanas

Lei Municipal nº 2.291, de 19 de junho de 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023".

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSAO RURAL	
PROJETO:	1.031	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA NO BAIRRO DOS PIMENTAS	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	01.110	RECURSOS DO TESOUREO	3.342,50
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	334.250,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Contrato de Repasse nº 913229/2021/MAPA/CAIXA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2292, de 19 de junho de 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023".

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO RURAL	
PROJETO:		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS	
ELEMENTO	3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
RECURSO	01-110	RECURSOS PRÓPRIOS	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2293, de 19 de junho de 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023".

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei

Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	10	SERVIÇOS DE TURISMO	
UNIDADE	10.01	SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1054	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
RECURSO	01-110	RECURSO MUNICIPAL	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2294, de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste dos valores do Cartão Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, pelo índice do IPCA, compreendendo o período de março de 2022 até abril de 2023, acrescido de um plus.

Art. 2º. Os Incisos I, II e III do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.987, de 04 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) __ referências salariais 01 a 06;

II - R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) __ referências salariais 07 a 11;

III - R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) __ referências salariais 12 a 19;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor Administração Pública e serão suplementadas se necessário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2295, de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à loa e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – ldo – e no ppa do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	05.01.10.302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE		PORTARIA 631 – CUSTEIO DE TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	05.800	RECURSO FEDERAL	272.315,00
TOTAL			272.315,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos da Portaria 631 de 19 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.296, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

I — oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II — incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III — combater o preconceito;

IV — informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 19 dias de junho do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1564

Protocolo Data: 19/06/2023

Documento Nº: 57/2023

Processo Nº: SN




Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 19/06/2023 às 11:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KW5JK-FSX5S-0B1C0-A15AK-PZD41

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Arildo Lenzi da Fonseca Junior Data 19/06/2023 12:33 CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52</p>
---	--



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.297, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Manoel Paulino César, Bairro Alto do Cruzeiro, neste município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva **Tereza dos Santos “Tereza do Dório”**, a quadra poliesportiva pública localizada na Rua Manoel Paulino César, bairro do Alto do Cruzeiro, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar confecção e posterior colocação de placa denominativa para o local especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 19 dias de junho do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo N°: 1565

Protocolo Data: 19/06/2023

Documento N°: 58/2023

Processo N°: SN




Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 19/06/2023 às 11:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

88ONR-WJUQB-M2VSY-1DEUK-5EXN8

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Arildo Lenzi da Fonseca Junior Data 19/06/2023 12:33 CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52</p>
---	--



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 19 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre a nomeação oficial do
Campeonato Amador da Primeira Divisão
de São Luiz do Paraitinga e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que a cada edição do Campeonato Luizense de Futebol Amador da Primeira Divisão de São Luiz do Paraitinga terá uma denominação diferente, a qual a escolha será de responsabilidade do Diretor de Esporte e Lazer.

§1º O Campeonato Luizense de Futebol Amador da Primeira Divisão somente receberá denominação alusiva a pessoas falecidas, nativas de São Luiz do Paraitinga e que tenham sobressaído no futebol, seja como jogador ou com trabalhos relevantes na área.

§2º O nome escolhido somente poderá ser repetido, quando esgotadas todas as possibilidades.

§3º Quando possível, será convidado um integrante da família do homenageado, a fim de participar da entrega da premiação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 19 de junho de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 19 dias de junho do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo N°: 1566

Protocolo Data: 19/06/2023

Documento N°: 59/2023

Processo N°: SN




Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 19/06/2023 às 11:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

E38J0-QEMDO-82H91-SO078-KR9SE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Arildo Lenzi da Fonseca Junior Data 19/06/2023 12:33 CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52</p>
---	--